



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

ARQUIVE-SE

Em _____ / 19____

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 653, DE 5 DE JUNHO DE 1953.

Concede perpetuidade gratuita à sepultura onde se encontramos restos mortais da professora Agripina de Abreu Matos.

Artº 1º - Fica concedido perpetuidade gratuita à sepultura onde se acham inhumados, no Cemitério de Nossa Senhora dos Mártires desta cidade, os restos mortais da professora Agripina de Abreu Matos, falecida nesta cidade no dia 23 de Abril de 1952.

Artº 2º - Entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 5 de Junho de 1953.

(Santino Sirotheau Corrêa)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e tres.

(Laercio Dillon da Fonseca Figueiredo)
Secretário Municipal